



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MEDIANEIRA - PR

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: COMUNICA O RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DA PROPOSTA ENVIADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU, EM RAZÃO DO EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 002/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE MEDIANEIRA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013 e sua alteração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 20/2021 do CMDI, alterada pela Resolução nº 16/2023, que aprova a implantação e a regulamentação do Banco de Projetos, para utilização do recurso da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2024;

Considerando a análise da proposta pela comissão de seleção, no dia 15 de fevereiro de 2024;

Considerando o Item 8.2.3 do Edital de Chamamento Público nº 002/2024;

Considerando a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 15 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Comunicar o resultado preliminar de análise da proposta enviada pela Organização da Sociedade Civil – Associação Recanto Parque Iguaçu, em razão do edital de banco de projetos nº 002/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Medianeira/PR.

RESULTADO PRELIMINAR

CNPJ	OSC	Pontuação	Resultado
04.696.154/0001-10	Associação Recanto Parque Iguaçu	55	Desclassificada

Art. 2º - A desclassificação ocorreu devido a ausência do envio de um documento obrigatório conforme determina o Edital nº 002/2024 em seu Art. 7.1 G, bem como o constante no Art.8.2.2 A e B.

Art. 3º – A Comissão de Seleção encaminhará para a entidade a fundamentação quanto ao resultado preliminar.

Art. 4º - A desclassificação desta proposta não impede a entidade de inscrever novamente propostas, de acordo com o Edital nº 002/2024.

Art. 5º - Abre-se prazo de 05 (cinco) dias a partir dessa publicação, para envio de recursos conforme Item 8.3 do Edital nº 002/2024.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16/02/2024.


Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Presidente do CMDI
Gestão 2023/2025